

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 134 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 09 | DEZEMBRO | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DAS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
PNAB – POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público as análises das interposições dos recursos dos editais de n.º 01, 02, 03 e 04/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE INTERPOSIÇÃO

PROPONENTE	JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE	RESULTADO DA ANÁLISE:
RICARDO GOMES FREITAS	<p><b>Descrição do proponente:</b> Houve um erro da Comissão que colocou o proponente em Grupo musical e ele é em Músico Solo no enunciado do projeto. O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar documentação, O Proponente prova mais de 10 anos de artes</p>	<p>1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</p> <p>2. Conforme descrição em tela da inscrição n.º 0006/2024, o proponente Ricardo Gomes de Freitas, realizou sua inscrição em GRUPO MUSICAL. A marcação no ato da inscrição define em qual categoria o mesmo foi inscrito.</p> <div style="text-align: right;">Inscrição Nº #0006</div>  <p>3. O proponente demonstrou possuir 10 anos de carreira, no entanto, esse não foi o único critério considerado no processo de seleção. A pontuação obtida nos demais critérios avaliativos foi inferior, o que impactou o resultado final da análise. Desta forma, a pontuação do proponente <i>permanece</i> a mesma.</p>

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

GERALDO GALVÃO DE SOUZA	<p><b>Descrição do proponente:</b> Houve um erro da Comissão que colocou o proponente em artes Visuais. a inscrição dela está com nome artístico de Gerrard Guita além de ser colocado em Músico Solo no enunciado do projeto O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar documentação, O Proponente prova mais de 20 anos de artes</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</li> <li>A categoria do proponente será retificada.</li> <li>No que tange, o motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação baixa nos critérios avaliativos. E não falta de documentos como trata o proponente. Conforme informativo, na publicação: <b>LEGENDA</b> N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência) <b>MOTIVOS:</b> ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os 70 pontos. ✓ item 2.5 - VI do edital - Agentes culturais, conforme o item Paulo Gustavo.</li> </ol> <p>4. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.</p>
JOSE ALDEMIR DANTAS CARTAXO	<p><b>Descrição do proponente:</b> O projeto tem todos os requisitos legais para não ser desclassificado por faltar 0,2 ponto além de termos todas documentação foram apresentadas onde nosso Proponente prova, mas, de 20 anos de artes e todas as suas produções de sucesso tem de ser revista a nota e a importância do projeto para Cajazeiras</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</li> <li>O motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação ter sido inferior a 70 pontos. E não falta de documentos como tratado pelo proponente na solicitação.</li> <li>Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação.</li> <li>Descrição do motivo: <b>LEGENDA</b> N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência) <b>MOTIVOS:</b> ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos que 70 pontos. ✓ item 2.5 - VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que Paulo Gustavo.</li> </ol> <p>5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.</p>
FABIANO DA SILVA FEITOZA	<p><b>Descrição do proponente:</b> EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024. [ANEXO II item 05] (O proponente possui experiência e formação adequada? Este critério</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</li> <li>O motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação ter sido inferior a 70 pontos. E não falta de</li> </ol>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

	será julgado pelo portfólio, currículos, declarações, certificados, entre outros materiais que foram enviados junto com a inscrição. )	<p>documentos como tratado pelo proponente na solicitação.</p> <p>3. Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação.</p> <p>4. Descrição do motivo:</p> <p>LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</p> <p>MOTIVOS: ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos que tenham 70 pontos.</p> <p>✓ item 2.5 - VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que Paulo Gustavo.</p> <p>5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.</p>
ROBSON EDUARDO DA SILVA FEITOSA	<p><b>Descrição do proponente:</b></p> <p>Comprovamos os mais de dez anos necessário do edital</p> <p>Revejam com carinho a nota está nos colocando como classificados.</p>	<p>1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</p> <p>2. O motivo que desclassificou o proponente foi sua pontuação ter sido inferior a 70 pontos. E não falta de documentos como tratado pelo proponente na solicitação.</p> <p>3. Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</p> <p>4. Descrição do motivo, no edital:</p> <p>LEGENDA N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</p> <p>MOTIVOS: ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados aptos os projetos que tenham 70 pontos.</p> <p>✓ item 2.5 - VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que Paulo Gustavo.</p> <p>5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.</p>
MURILO SILVA DE SOUSA	<p><b>Descrição do proponente:</b></p> <p>Reenviando a documentação como músico, pois houve um erro de interpretação na inscrição. Queria que reveja minha nota pois tenho tempo necessário perante edital.</p>	<p>1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</p> <p>2. O proponente demonstrou possuir 10 anos ou mais de carreira, no entanto, esse não foi o único critério considerado no processo de seleção. A pontuação obtida nos demais critérios avaliativos foi inferior, a 70 pontos o que impactou o resultado final da análise.</p> <p>3. Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</p> <p>4. Descrição do motivo:</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

		<p><b>LEGENDA</b> N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</p> <p><b>MOTIVOS:</b> ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados <i>aptos</i> os projetos que re 70 pontos. ✓ item 2.5 – VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que não Paulo Gustavo.</p> <p>5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.</p>
JESSICA LOURENA DE MELO SILVA	<p><b>Descrição do proponente:</b> Reenviando a documentação como repentista, pois o mesmo não foi considerado que tem 20 anos de carreira nas artes.</p>	<p>1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</p> <p>2. O proponente demonstrou possuir 10 anos ou mais de carreira, no entanto, esse não foi o único critério considerado no processo de seleção. A pontuação obtida nos demais critérios avaliativos foi inferior, a 70 pontos o que impactou o resultado final da análise.</p> <p>3. Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</p> <p>4. Descrição do motivo:</p> <p><b>LEGENDA</b> N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</p> <p><b>MOTIVOS:</b> ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados <i>aptos</i> os projetos que re 70 pontos. ✓ item 2.5 – VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que não Paulo Gustavo.</p> <p>5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.</p>
GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA	<p><b>Descrição do proponente:</b> Reenviando a documentação como repentista, pois o mesmo não foi considerado que tem 20 anos de carreira nas artes.</p>	<p>1. O Anexo VIII enviado a esta Comissão encontra-se sem a devida assinatura do proponente requisitante (condição indispensável para a validação). Informamos que foi aberto exceção, somente para estes instrumentos. As demais requisições deverão estar assinadas.</p> <p>2. O proponente demonstrou possuir 10 anos ou mais de carreira, no entanto, esse não foi o único critério considerado no processo de seleção. A pontuação obtida nos demais critérios avaliativos foi inferior, a 70 pontos o que impactou o resultado final da análise.</p> <p>3. Os motivos da desclassificação e a descrição foi exposto na publicação do resultado preliminar da análise do projeto.</p> <p>4. Descrição do motivo:</p> <p><b>LEGENDA</b> N (negro) P (pardo) AC (ampla concorrência)</p> <p><b>MOTIVOS:</b> ✓ Item 5, do anexo II do edital - Serão considerados <i>aptos</i> os projetos que re 70 pontos. ✓ item 2.5 – VI do edital - Agentes culturais, conforme o item 2.4.1 que não Paulo Gustavo.</p>

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

		5. Desta forma, a pontuação do proponente permanece a mesma.
--	--	--

1. Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

  
Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ANÁLISE DOS PROJETOS  
PNAB – POLÍTICA NACIONAL DA LEI ALDIR BLANC  
EDITAL N.º 01/2024

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final – análise dos projetos do edital 01/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

PROPONENTE	CPF	COTA		AC	PONTO S	RESULTADO
		N/P	PCD			
<b>ARTES MANUAIS</b>						
Maria Lourdes de S. Mariano	031.***.984-**	N	-	-	78,3	Classificada
<b>ESCRITORES</b>						
Reudesman Lopes Ferreira	123.***.084-**	-	-	AC	73,8	Classificado
Elinaldo Menezes Braga	219.***.973-**	P	-	-	72,8	Classificado
<b>ARTES VISUAIS</b>						
Sayro Maciel Braga	885.***.494-**	-	-	AC	70,3	Classificado
<b>DANÇA</b>						
Luiz Roberto Sobrinho	043.***.704-**	P	-	-	70,3	Classificado
Joel Freire de Santana	034.***.104-**	N	-	-	70,0	Classificado
<b>GRUPOS MUSICAIS</b>						
Maria Eline Alves De Souza	526.***.904-**	-	-	AC	73,5	Classificada
Evandro Soares dos Santos	918.***.334-**	N	-	-	72,5	Classificado
Joab Sobreira de Andrade	061.***.504-**	-	-	AC	71,5	Classificado
Gutemberg Miguel De Assis	101.***.264-**	P	-	-	71,0	Classificado
Marcos de Galiza Saturnino	073.***.034-**	N	-	-	71,0	Classificado
Francineide Cândida Amaro	981.***.464-**	-	-	AC	70,5	Classificada
Jonas Leandro	070.***.704-**	P	-	-	70,3	Classificado por remanejamento de vaga -ampla concorrência.
Francisco de Assis F. da Silva	094.***.344-**	N	-	-	70,0	Classificado por remanejamento de

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

						vaga - ampla concorrência.
--	--	--	--	--	--	-------------------------------

LEGENDA: N (Negro) P (Pardo) AC (Ampla Concorrência)

1. Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail [pnabcajazeiras@gmail.com](mailto:pnabcajazeiras@gmail.com) dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
2. Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.



Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL N.º 04/2024  
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final da análise do edital de n.º 04/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA		AC	PON TOS	RESULTADO
		N/P	PCD			
<b>PONTOS DE CULTURA - COM CNPJ – CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO</b>						
NÚCLEO DE ARTES CURICACA	11.***.935/0001-75	N	PCD	-	74,8	Selecionado(a)
CASA DA CULTURA INDEPENDENTE	39.***9.864/0001-12	-	-	AC	68,8	Selecionado(a)
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA MÚSICA E ARTE DE CAJAZEIRAS - ACUMAC	52.***.072/0001-30	-	-	AC	65,5	Selecionado(a)
MUSEU DO FUTEBOL DE CAJAZEIRAS	57.***.369/0001-00	-	-	AC	54,8	Selecionado(a)

NOME DO PONTO	REPRESENTANTE	CPF	COTA		AC	PON TOS	RESULTADO
			N/P	PCD			
<b>PONTOS DE CULTURA- SEM CNPJ</b>							
IGBADÚ	Walther Nunes de Souza	051.***.964-40	N	-	-	80,5	Selecionado

GRUPO COLETIVO	REPRESENTANTE	CPF	COTA		AC	PON TOS	RESULTADO
			N/P	PCD			
<b>COLETIVOS INFORMAIS – REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS</b>							
BOM AXÉ TEREZA LÉGUA	Rivelino Martins Ferreira	872.***.734-49	-	-	AC	82,0	Selecionado
FRENTE NEGRA UNIFICADA DE CAJAZEIRAS	Jonas Alexandre Ferreira	070.***.893-10	N	-	-	63,8	Selecionado
COLETIVO CULTURAL CAPOEIRAGEM	Lucas De Lima Cesar	131.***.534-19	N	-	-	53,8	Selecionado
JUNINA ENCANTOS DA NOITE	Mayara Da Silva Sabino	125.***.824-33	-	-	AC	53,8	Selecionada
COLETIVO CULTURAL ILÊ AXÉ OMI AKINJ6LÊ	Eduardo Alves Da Costa	077.***.604-64	N	-	-	52,0	Selecionado por remanejamento de vaga de cota PCD.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

GRUPO COLETIVO	REPRESENTANTE	CPF	COTA		AC	PON TOS	RESULTADO
			N/P	PCD			
<b>COLETIVOS INFORMAIS – REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA – PERTENCENTES A ÁREAS PERIFÉRICAS.</b>							
LUA DE SÃO JORGE MESTRE RENATO RESIDENCIAL	Renato Parnaíba Barros	058.***.664-12	N	-	-	61,5	Selecionado

- Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail [pnabcajazeiras@gmail.com](mailto:pnabcajazeiras@gmail.com) dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
- Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE PROJETOS DO EDITAL N.º 03/2024

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final da análise de projetos do edital de n.º 03/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTA		AC	PON TOS	RESULTADO
			N/P	PCD			
<b>CATEGORIA - TEATRO</b>							
Francisco Jucinerio Felix Filho	40.***.131/0001-**	Oh Terrinha Boa - Circula Meu Bairro.	P	-	-	88,3	Classificado
ACATE - Associação Cajazeirense de Teatro	04.***.584/0001-**	CAJAZEIRATOS - Festival Estadual de Teatro	P	-	-	85,5	Classificado
<b>CATEGORIA - LITERATURA</b>							
Veruza Rolim Guedes	26.***.094/0001-**	II Mostra Gael de Literatura	-	-	AC	96,0	Classificada
<b>CATEGORIA - CINEMA</b>							
Janduy Acendino Casemiro de Assis	261.***.598-**	Cinema com Rodas	N	-	-	82,3	Classificado por remanejamento de vagas de ampla concorrência
Thainara Maria G. Farias	148.***.424-**	I Rota da Arara - Sessão de cinema itinerante	P	-	-	82,0	Classificada por remanejamento de vagas de ampla concorrência
<b>CATEGORIA - MÚSICA</b>							
Antoniél B. da Silva	713.***.914-**	Mostra de Forro, no Seu Espaço.	N	-	-	70,5	Classificado por remanejamento de vagas de ampla concorrência

- Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail [pnabcajazeiras@gmail.com](mailto:pnabcajazeiras@gmail.com) dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
- Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE PROJETOS DO EDITAL N.º 02/2024

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o resultado final - Análise dos projetos do edital de n.º 02/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Cajazeiras-PB.

PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO	COTA		AC	PONTOS	RESULTADO
			N/P	PCD			
<b>CATEGORIA - TEATRO</b>							
Jose Ronaldo dos Santos Lopes	101.***.324-**	Teatro E Educação, União Necessária para a Classe Escolar.	N	-	-	75,8	Classificado
Francisco Ernandes de Oliveira	137.***.104-**	Oficina de Iniciação Teatral	P	-	-	73,0	Classificado por remanejamento de vaga de cota PCD.
<b>CATEGORIA - ARTESANATO</b>							
Cícera A. Ferreira	613.***.003-**	De Ponto a Ponto	N	-	-	76,0	Classificada por remanejamento de vaga de ampla concorrência.
Vanisse Rolim V. Silva	062.***.324-**	Oficina de Biscuit: Materializando Emoções	-	-	AC	71,5	Classificada
<b>CIRCO</b>							
Fernando Inacio da Silva	056.***.264-**	Arte em Pernas de Pau	N	-	-	76,5	Classificado

- Conforme edital e suas alterações, fica aberto o período de habilitação. Os documentos referentes ao período de habilitação são as certidões negativas e as mesmas deverão ser enviadas exclusivamente através do e-mail [pnabcajazeiras@gmail.com](mailto:pnabcajazeiras@gmail.com) dentro dos prazos conforme item 2.3 do referido edital.
- Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada a Rua Epifânio Sobreira, Nº S/N - Centro - Cep: 58.900-000, Cajazeiras -PB, de segunda a sexta feira, de 08:00h às 12:00h, exceto feriados e finais de semana.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

